



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202/2013 - (PMRC)

A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ADITIVO PARA ÓLEO DIESEL "S 10" (ARLA-32), PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. BENÍCIO MARECA, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Municipal PLN 145, nº 7000, Bairro Chácara Fortaleza, na cidade de Paulínia, Estado do São Paulo, CEP: 13.140-000, inscrita no CNPJ/MF nº 46.677.860/0001-65, pelo sócio-administrador, o Sr. PAULO DA COSTA SERENA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 569.938.978-49, neste ato representado por seu procurador, mediante procuração constante nos autos de Pregão Presencial nº 113/2013 – RP pelo Sr. LEANDRO MOREIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.680.992-8/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.009.808-69, residente na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 114/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as condições que se referem ao objeto do contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ou seja, de 06 de Junho de 2014 a 05 de Julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, o qual afirma que há saldo do produto para ser retirado. Além disso, verifica-se que não há espaço adequado para armazenado do produto licitado nas dependências da Prefeitura Municipal, tornando impossível a retirada do produto antes do final da vigência para que seja armazenado junto a CONTRATANTE. Dessa forma, conjugando as duas situações, percebe-se a necessidade do aditivo de prazo, a fim de que seja possível realizar a retirada dos produtos sem prejuízo para as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 202/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

Alberto Rahum Junior
Gestor do Contrato

Benício Mareca
Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Pesca e
Abastecimento – Contratante

Leandro Moreira
Risel Combustíveis Ltda – Contratada

Antonio Carlos Chiarotti
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:

Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

